



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

**CONTRATO ADITIVO:** 073/2.020

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA

**CONTRATADA:** FGP – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL  
EIRELI.

**CONTRATO DE ORIGEM:** 119/2.018 e Termo Aditivo 087/2.019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2052/2.018

**DISPENSA** nº 022/2.018

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação e direito de uso de sistema para estruturação da Imprensa Oficial do Município em meio eletrônico, com a respectiva disponibilidade de acesso ao sistema para acompanhamento/diagramação e manutenção.

O presente aditivo é firmado entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **FGP – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 11.310.483/0001-47, com sede na Rua Pereira Cardoso, 392, Centro, Morungaba/SP– CEP 13.260-000, neste ato representado por **IVANDO CESAR FURLAN**, portador do RG 32.894.568-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 260.153.818-09, residente e domiciliado a Rua Elvira Ceolin Bartholomeu, 275, Jardim do Parque, Morungaba/SP– CEP 13.260-000, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, inciso IV, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe a partir de 24 de setembro de 2.020 até o dia 23 de setembro de 2.021.

Com base no disposto no artigo 65, II, d, e cláusula 2.3 do contrato, reajusta-se o valor de R\$ 7.935,25 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 8.968,46 (oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

**Processo Administrativo nº 2052/2.018 – DP nº 022/2018**

**PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS**

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)





**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NAZARÉ  
PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Divisão de Licitações e Contratos**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 23 de setembro de 2.020.

---

Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

---

Ivando Cesar Furlan  
FGP-CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA  
MUNICIPAL EIRELI

Testemunhas

---

Nome/RG

---

Nome/RG